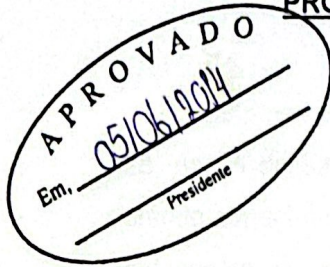




Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI 28 DE 04 JUNHO DE 2014.**



Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 251.784,00, destinado a execução de obra de pavimentação tipo calçamento com recursos do Convênio n. 797710/2013 firmado com o Ministério das Cidades e dá outras providências.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Faço Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2014, um crédito especial no valor de R\$ 251.784,00 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais), destinado a execução de obra de pavimentação tipo calçamento com os recursos provenientes do Convênio n. 797710/2013 firmado com o Ministério das Cidades, com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

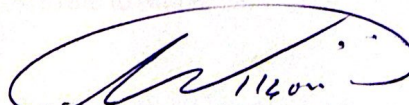
05.01- Secretaria de Obras  
1288- Pavimentação de Calçamento-Convênio 797710/2013  
449051- Obras e Instalações..... R\$ 251.784,00

**Art.2º**- Para abertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos do Repasse do Convênio com o Ministério das Cidades n. 797710/2013, no valor de ..... R\$ 251.784,00

**Art.3º** – Fica incluída no Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017 – Lei Municipal nº1607/13 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 – Lei Municipal nº1632 a Meta 1288 – Pavimentação de Calçamento – Convênio n. 797710/2013.

**Art.4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,**  
aos 04 de junho de 2014.

  
Wilson Carlos Lukaszewski  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº028/2014**

Estamos enviando a este Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei n. 28, de 04 de junho de 2014, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 251.784,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais), destina a execução de obra de pavimentação tipo calçamento com recursos do Convênio n. 797710/2013 firmado entre o Município de Centenário e o Ministério das Cidades, visando melhor acessibilidade e melhor mobilidade urbana, melhor trafegabilidade aos veículos de passeio, de carga e pedestres, melhoria do fluxo do tráfego oferecendo maior segurança no trânsito, mais conforto aos moradores e transeuntes, melhorando a qualidade de vida dos mesmos, propiciando o desenvolvimento da indústria, comércio e serviços, como também, o embelezamento da nossa cidade.

As obras de pavimentação tipo calçamento serão executadas nas ruas Erechim, Estevam Pogorzelski, Carlos Serafini – Trecho 2, Estanislau Kesler e Avenida Antonio Menegatti.

Contando com a habitual atenção desta Douta Casa Legislativa, agradecemos antecipadamente pela aprovação deste importante projeto de Lei.

  
Wilson Carlos Lukaszewski  
Prefeito Municipal